



CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º. O CHALLENGE FORTALEZA será realizado em 30 de agosto de 2026 (domingo), no Aterro da Praia de Iracema, em Fortaleza/CE – Brasil.

Artigo 2º. O CHALLENGE FORTALEZA será disputado nas seguintes categorias:

I. Grupos Etários Masculinos

(18 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 64 anos; 65 a 69 anos; e acima de 70 anos)

II. Grupos Etários Femininos

(18 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; e acima de 60 anos)

Artigo 3º. Para efeitos de categorização nos respectivos Grupos Etários, será considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2026. A exceção é a idade mínima de participação, que é 18 (dezoito) anos completos até 31 de agosto de 2026, data da prova.

Artigo 4º. O atleta que, entre janeiro e agosto de 2026, tenha competido como Profissional/Elite em provas do Circuito CHALLENGE ou em provas congêneres (meia ou longa distância) em qualquer lugar do mundo, não poderá participar do CHALLENGE FORTALEZA 2025 nos Grupos Etários.

ETAPA NATAÇÃO

Artigo 5º.

- A etapa de natação será composta de 1 (uma) volta de 1,9 km, com controle eletrônico de largada e chegada, iniciando-se às 5h00, caso as condições de mar sejam seguras.
- Em condições desfavoráveis, a distância poderá ser reduzida ou a natação substituída por um percurso de corrida de 5 km, com largada prevista para as 6h.

Artigo 6º. A etapa de natação terá largada em ondas.

- I. Os horários de cada onda serão divulgados no site www.challenge-brazil.com e nas redes sociais do evento.
- II. O atleta que largar fora da onda de sua categoria será desclassificado.



Artigo 7º. O horário-limite para entrada na área de largada é 4h45, sendo obrigatório ao atleta: Estar com o número pintado e/ou adesivado no corpo (o adesivo será entregue junto ao kit). Acessar a área de largada pelo portão indicado pela organização, para controle eletrônico.

- I. Estar com o número pintado e/ou adesivado no corpo (o adesivo será entregue junto ao kit).
- II. Acessar a área de largada pelo portão indicado pela organização, para controle eletrônico.
- III. Contornar as boias de vértice do percurso conforme orientações da organização, sob pena de desclassificação.
- IV. Utilizar a touca de natação fornecida pela organização (a não utilização acarreta desclassificação).
- V. Não utilizar equipamentos de auxílio à natação (palmar, nadadeira, luvas etc.), sob pena de desclassificação.
- VI. O uso de roupa de borracha será permitido somente se a temperatura da água for igual ou inferior a:
 - a) Elite: 22°C
 - b) Grupo Etário: 24,5°C
- VII. A organização medirá a temperatura da água no dia do Congresso Técnico (como alerta) e divulgará o resultado no evento ou nas redes sociais.
- VIII. É obrigatório o uso de roupa de borracha se a temperatura da água for igual ou inferior a 16°C.
- IX. Se o atleta utilizar roupa de borracha sem autorização da organização, será desclassificado.
- X. Caso a temperatura da água seja superior a 24,5°C, fica proibido o uso de roupa de borracha; porém, é liberado o uso de trajes tipo skinsuit ou speedsuit, feitos com material 100% têxtil (nylon ou lycra), vetando-se trajes emborrachados (neoprene/poliuretano).
- XI. É proibido correr pela praia, exceto na área demarcada. O descumprimento acarreta desclassificação.
- XII. O aquecimento dentro da água será feito nas laterais da área de largada e encerrado às 4h40.
- XIII. Fica a cargo da equipe técnica do Challenge Fortaleza liberar o uso de roupa de borracha, caso julgue necessário por segurança.
- XIV. É proibido o uso de boia de sinalização durante a natação.

ETAPA CICLISMO

Artigo 8º.

- O percurso total de ciclismo será de 90 km.
 - O atleta deverá obedecer às seguintes regras:
- I. Uso de capacete rígido, devidamente afivelado, sempre que estiver em contato com a bicicleta; o descumprimento acarreta desclassificação.
 - II. É proibido pedalar com o torso nu, sob pena de cartão vermelho (desclassificação).
 - III. O número de competição deve estar visível na bicicleta, no corpo e no capacete, sem alterações. O descumprimento implica cartão amarelo.
 - IV. O atleta deverá empurrar a bicicleta até a faixa de “monte” para começar a pedalar, e descer antes da faixa de “desmonte” ao concluir os 90 km. Caso contrário, cartão amarelo.
 - V. É expressamente proibido o uso de vácuo.



- VI. Os atletas devem manter 12 metros de distância do competidor à frente (medido de roda dianteira a roda dianteira) e 3 metros de distância lateral. Uma vez dentro da “zona de vácuo” (12m), o atleta tem 20 segundos para efetuar a ultrapassagem. Quem infringir recebe cartão azul.
- VII. A distância mínima para moto é de 20m e para veículos, 35m.
- VIII. A ultrapassagem se configura no momento em que a roda dianteira do atleta que ultrapassa fica paralela à roda dianteira do ultrapassado. O atleta ultrapassado não pode reagir; deve recuar até sair da “zona de vácuo”, só então podendo tentar retomar a posição. Caso contrário, cartão azul.
- IX. Penalização com cartão azul: o árbitro pode advertir verbalmente ou exigir “stop and go” ao longo do percurso. Quem receber 1 (um) cartão azul deve cumprir 2 (dois) minutos de parada na tenda de penalização, durante a corrida.
- X. Cumprir a penalização é responsabilidade do atleta. Se não o fizer, será desclassificado. O “stop and go” não exige de cumprir a pena na tenda.
- XI. Deve-se manter sempre à direita na pista, fazendo ultrapassagens obrigatoriamente pela esquerda.
- XII. Três cartões (azuis e/ou amarelos) acarretam desclassificação imediata.
- XIII. O cartão azul será aplicado em infrações de vácuo ou descarte de material fora das áreas de hidratação. Demais infrações: cartão amarelo (penalização) ou cartão vermelho (desclassificação).
- XIV. Cartões azuis e amarelos são cumulativos na etapa de ciclismo.
- XV. Haverá apoio mecânico no percurso para auxílio em câmara de ar, pneus ou pequenos reparos que não envolvam troca de peças.

ETAPA CORRIDA

Artigo 9º.

- O percurso de corrida terá 21,1 km.
 - Devem ser obedecidas as seguintes regras:
- I. O número de competição é obrigatório e deve estar visível na parte frontal do corpo, sem adulterações (peito/bib number). Não utilizá-lo acarreta desclassificação.
- II. É proibido receber acompanhamento (pacing) de alguém que não seja da organização, sob pena de cartão amarelo.
- III. Correr com o torso nu implica cartão vermelho (desclassificação).
- IV. Ao ser penalizado, o atleta deverá parar para que o árbitro registre a punição com um traço diagonal no número (um traço para cartão amarelo, dois para cartão vermelho).
- V. Receber 1 (um) cartão amarelo durante a corrida acarreta acréscimo de 1 (um) minuto no tempo final.
- VI. Receber 2 (dois) cartões amarelos ou 1 (um) cartão vermelho resulta em desclassificação, não podendo seguir na prova.
- VII. É proibido o uso de equipamentos de som (fones, caixas etc.). Caso utilize, receberá cartão amarelo.
-



REGULAMENTO GERAL

Artigo 10. Todo atleta inscrito estará coberto por seguro do momento da largada até o fim de sua participação. A organização não se responsabiliza por quaisquer ocorrências antes ou depois da prova.

Artigo 11. A seguradora cobrirá despesas médico-hospitalares de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valores excedentes serão de responsabilidade do atleta.

Artigo 12. Em cumprimento às normas da CBTRI, haverá serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial e remoção para hospitais da rede pública.

Artigo 13. O atleta ou seu acompanhante podem optar pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada, eximindo a organização de qualquer responsabilidade ou reembolso.

Artigo 14. Este regulamento poderá sofrer alterações por motivos técnicos ou de segurança, comunicadas aos atletas até, no máximo, o congresso técnico e/ou pelas redes sociais do evento.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 15. As inscrições serão feitas no site www.challenge-brazil.com de 19/10/2026 a 24/08/2026, ou até atingir 1000 (mil) atletas.

Artigo 16. O valor da inscrição inclui: kit de prova, participação, kit de alimentação/hidratação pós-prova, camiseta de finisher e medalha.

Artigo 17. A inscrição deve ser paga via cartão de crédito.

Artigo 18. Ao concordar com este regulamento no ato da inscrição, o participante aceita todos os seus termos e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o Termo de Responsabilidade.

Artigo 19. A inscrição é intransferível para terceiros ou para outras edições do CHALLENGE BRASIL, salvo determinação em contrário neste regulamento ou pela organização. O participante que ceder sua inscrição é responsável por qualquer acidente ou dano que o “substituto” sofra, isentando a organização e seus parceiros. Além disso, ambos podem ser suspensos por até 2 (dois) anos das provas do Circuito CHALLENGE.

Artigo 20. Em caso de cancelamento da inscrição até 24 de julho de 2026, o atleta terá direito a 50% de reembolso do valor pago. Após essa data, não haverá reembolso, seja por motivo médico ou pessoal.

Artigo 21. A organização pode suspender ou prorrogar prazos, bem como ajustar o número de vagas, segundo necessidades técnicas ou estruturais, sem aviso prévio.



Artigo 22. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

CAPÍTULO III – GRUPOS DE REVEZAMENTO

Artigo 23. As equipes poderão ser compostas de 02 (dois) ou 03 (três) atletas.
I. Será considerada MISTA a equipe que tiver pelo menos um atleta de cada sexo em sua formação (ex.: Masc./Fem./Masc. ou Fem./Masc./Fem.).

II. Serão consideradas MASCULINAS as equipes formadas exclusivamente por integrantes do sexo masculino.

III. Serão consideradas FEMININAS as equipes formadas exclusivamente por integrantes do sexo feminino.

Artigo 24. Será obrigatória a entrada de todos os atletas da equipe juntos na Área de Transição dentro do horário-limite. Se algum atleta da equipe não estiver presente até o limite, a equipe será desclassificada.

Artigo 25. O atleta da equipe só poderá iniciar a modalidade quando receber o CHIP. Caso não cumpra, será desclassificado.

- O nadador nadará com o CHIP e o entregará ao ciclista após a etapa de natação.
- Ao retornar, o ciclista passará o CHIP para o corredor.
- Será obrigatório o uso do número de peito pelo corredor.

Artigo 26. O atleta da equipe deverá aguardar na área determinada pela organização para realizar a troca. Se receber o CHIP (natação/ciclismo/corrida) fora desse local, será penalizado.

- **Parágrafo primeiro:** A equipe penalizada terá acréscimo de 10 (dez) minutos no tempo final de prova.

(Observação: O texto original “pulava” do Artigo 26 diretamente para o Artigo 28, portanto mantivemos a formatação como estava, para evitar confusão com a numeração do capítulo seguinte.)

Artigo 28. Para retirar o material da Área de Transição, será obrigatório entregar o CHIP.

Artigo 29. Será proibido a qualquer atleta da equipe fazer o percurso em outra etapa antes ou após a realização da sua modalidade. A equipe que descumprir este item será desclassificada.

- **Parágrafo primeiro:** A equipe inscrita na categoria Dupla de Revezamento, no que tange ao cancelamento da inscrição, seguirá as mesmas regras do Artigo 19. No entanto, se um dos atletas da dupla cancelar a inscrição, deverá informar o nome de outro atleta substituto e preencher todos os formulários de inscrição correspondentes. Caso não haja substituição, a inscrição da dupla será cancelada, com eventual reembolso nos termos do artigo citado.



- **Parágrafo segundo:** Para cancelamento da equipe, os atletas deverão enviar um e-mail para contato@challenge-brazil.com formalizando o cancelamento e informando a substituição ou a mudança para Dupla de Revezamento.
- **Parágrafo terceiro:** As regras aplicadas à categoria Dupla de Revezamento também se aplicam à categoria Trio de Revezamento, com a possibilidade de o trio alterar sua inscrição para a categoria Dupla de Revezamento.
- **Parágrafo quarto:** Os demais itens do regulamento são os mesmos da categoria dos Grupos Etários.

CAPÍTULO IV – ENTREGA DE KITS

Artigo 27. O kit de prova será entregue nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2026. Os horários serão divulgados no site oficial e nas redes sociais.

Artigo 28. O atleta que não retirar o kit nesses dias (27 a 29 de agosto) não poderá participar da prova.

Artigo 29. O atleta que não retirar seu kit dentro dos prazos estabelecidos perderá o direito ao kit. Não haverá entrega de kits no dia do evento, nem após o mesmo.

Artigo 30. Para retirar o kit, o atleta deve apresentar documento oficial com foto e estar ciente do regulamento. Um representante poderá retirar o kit de vários atletas de uma equipe, desde que apresente autorização/documentação.

Artigo 31. O kit é intransferível. Se for cedido a outro atleta, tanto quem cede quanto quem recebe serão suspensos por 2 anos das provas do Circuito CHALLENGE.

Artigo 32. No momento da retirada, o atleta deve conferir seus dados e os itens do kit. Não serão aceitas reclamações posteriores.

- **Parágrafo primeiro:** Para que outra pessoa retire o kit, é necessária a apresentação de procuração autenticada em cartório, além de cópia do RG e CPF do atleta e documento do representante. Para atletas estrangeiros, será exigida cópia do passaporte.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A COMPETIÇÃO

(Anteriormente intitulado “CAPÍTULO IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A COMPETIÇÃO”, renumerado para corrigir duplicação.)

Artigo 33. O Bike Check-In ocorrerá em 29 de agosto de 2026 (sábado), em horários divididos por grupos, divulgados no site oficial e redes sociais.



Artigo 34. No Bike Check-In, o atleta deve apresentar a bicicleta com o número afixado e em condições seguras, além do capacete também numerado na parte frontal. O chip de competição será entregue nesse momento. Após o check-in, a bicicleta deve ser colocada no suporte na Área de Transição.

- **Parágrafo único:** No dia da prova, antes da largada, o atleta terá acesso à bicicleta para organizar alimentação/hidratação e manusear as sacolas (material de prova) fornecidas pela organização.

Artigo 35. O Bike Check-Out será em 30 de agosto de 2026, das 11h50 às 15h, mediante entrega da tornozeleira com o chip. Se o atleta estiver impossibilitado de retirar pessoalmente, poderá nomear um terceiro, que apresentará documento de identidade e um voucher de autorização fornecido pela organização.

- Se a bicicleta não for retirada entre 11h50 e 15h, a organização aplicará multa de R\$ 50,00 por hora excedente.

Artigo 36. A ausência do chip com tornozeleira implicará o pagamento de R\$ 150,00 de ressarcimento à organização.

Artigo 37. A organização não se responsabilizará por bicicletas não retiradas no período de check-out.

Artigo 38. A organização não se responsabilizará por pertences extraviados dentro ou fora da Área de Transição, antes do check-in ou após o check-out. Objetos encontrados pela equipe de limpeza ou pelos staffs serão levados à tenda de guarda-volumes e ficarão disponíveis até as 18h do dia 30 de agosto de 2026.

Artigo 39. Dada a largada da prova, cada etapa terá um tempo-limite para conclusão:
I. **Natação:** 1h20 (uma hora e vinte minutos)

II. **Ciclismo:** 5h (cinco horas), contando já o tempo da natação

III. **Tempo total:** 7h30 (sete horas e trinta minutos)

- O atleta que ultrapassar o tempo-limite de uma etapa será desclassificado e deverá sair do percurso. A partir do limite, o aparato de segurança é desmobilizado.

Artigo 40. O atleta que não cumprir rigorosamente o percurso de cada modalidade será desclassificado a qualquer tempo, mediante controles documentais e eletrônicos.

Artigo 41. Qualquer agressão, física ou moral, aos membros da organização acarretará desclassificação e suspensão do atleta em provas do Circuito CHALLENGE.

Artigo 42. Utilizar meios ilícitos para obter vantagens ou prejudicar a organização resultará em desclassificação e possível suspensão.

Artigo 43. Nos retornos do ciclismo e da corrida haverá controle eletrônico de passagem.



Artigo 44. Haverá postos de hidratação no ciclismo e hidratação/alimentação na corrida.

Artigo 45. Após a natação, caso seja usada roupa de borracha, o atleta deve colocá-la dentro da sacola de ciclismo (fornecida no kit).

Artigo 46. Cada atleta receberá 2 sacolas de cores diferentes:

- **Vermelha:** para o material da etapa de ciclismo
- **Azul:** para o material da etapa de corrida

Artigo 47. É obrigatório o uso do chip com tornozeleira durante toda a prova.

Artigo 48. No dia da prova, a Área de Transição abrirá às 4h30 e fechará às 5h50.

Artigo 49. O atendimento médico poderá retirar da prova o atleta que, a critério do profissional de saúde, não tiver condições de continuar.

Artigo 50. A organização é soberana para decidir sobre situações não previstas neste regulamento. As dúvidas decorrentes de aplicação ou interpretação serão analisadas e decididas por um Júri de Competição composto por:

- 1 representante da Direção Técnica
- 1 representante da Secretaria de Esporte de Fortaleza
- 1 representante da Federação de Triathlon do Estado do Ceará (FETRIECE)
- 1 representante da Arbitragem
- 1 representante dos atletas

I. Os inscritos poderão recorrer ao Júri a partir da publicação do resultado.

II. O recurso deve ser encaminhado pelo competidor ou representante legalmente constituído ao Presidente do Júri.

III. O período para recurso é das 12h às 13h30 do dia 30 de agosto de 2026, na Sala de Arbitragem.

IV. No ato, deve-se pagar R\$ 100,00 de taxa (devolvida em caso de decisão favorável).

V. O recurso deve conter: identificação do requerente (nome completo e número de competição), procuração (se houver) e explanação dos fatos.

VI. Não cabe recurso contra interpretação subjetiva dos árbitros.

Artigo 51. Os participantes estão sujeitos a exame antidoping (WADA). Resultados analíticos adversos implicam desclassificação e exclusão dos resultados, além de suspensão mínima de 2 anos de todas as provas do Circuito CHALLENGE, com encaminhamento aos órgãos competentes (ABCD, CBTri/COB e WTC).



CAPÍTULO VI – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

(Anteriormente “CAPÍTULO V”, renumerado.)

Artigo 52. O atleta que se inscreve e/ou participa do evento aceita ter sua imagem divulgada (fotos, vídeos, jornais, revistas, internet, TV etc.) para fins informativos, promocionais ou publicitários, sem ônus aos organizadores, renunciando a qualquer remuneração.

Artigo 53. Todos os presentes (atletas, staffs, organização, público) cedem os direitos de uso de imagem à empresa organizadora.

Artigo 54. Filmagem, transmissão pela TV, fotografias ou vídeo relativos ao evento têm direitos reservados aos organizadores.

- **Parágrafo único:** Qualquer divulgação ou interesse em destinar profissional para cobertura do evento depende de autorização prévia, por escrito, da organização.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

(Anteriormente “CAPÍTULO VI”, renumerado.)

Artigo 55. Questionamentos e solicitações devem ser enviados à organização pelos canais de contato disponibilizados no site oficial www.challenge-brazil.com, onde constarão também as informações técnicas da prova.

Artigo 56. A organização poderá, a seu critério e de acordo com as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial e nas redes sociais vinculadas.

Artigo 57. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela organização de forma soberana, não cabendo recurso.

Artigo 58. A organização do CHALLENGE BRASIL, considerando a pandemia de COVID-19, seguirá os protocolos e recomendações dos órgãos públicos e da ITU (International Triathlon Union), quando aplicáveis.

Artigo 59. Este regulamento poderá ser alterado caso haja recomendações adicionais dos órgãos públicos e/ou da ITU referentes à COVID-19, comunicadas aos atletas até o congresso técnico e/ou pelas redes sociais.



CAPÍTULO VIII – PROTOCOLO COVID-19

(Anteriormente “CAPÍTULO VII”, renumerado.)

Artigo 60. Todos os indivíduos devem manter ao menos 1,5 m de distância entre si.

Artigo 61. Respeite as marcações no solo, cones e unifilas que garantam o distanciamento mínimo nos locais de maior risco de aglomeração.

Artigo 62. Não será permitida a montagem de tendas de assessorias ou grupos na arena do evento.

Artigo 63. Os banheiros químicos serão higienizados constantemente com produtos desinfetantes.

Artigo 64. Haverá álcool em gel 70% para higienização das mãos em pontos de maior circulação, de forma visível e acessível, em quantidade suficiente.

Artigo 65. O lixo será coletado de forma seletiva e destinado de acordo com cada especificação (orgânico, plástico, vidro, metal, hospitalar).

Artigo 66. Não haverá locais disponíveis para alimentação (refeitórios ou copas), exceto no período de montagem da arena, e exclusivos para uso da equipe de trabalho.

Artigo 67. Pessoas com sintomas respiratórios agudos (tosse, falta de ar, dificuldade de respirar, dor de garganta etc.) devem permanecer em casa.

Artigo 68. A organização poderá, a qualquer momento, incluir novas regras e orientações a pedido dos órgãos de saúde responsáveis pelo controle e combate à COVID-19.

Artigo 69. A área de dispersão funcionará no estilo “Grab and Go”. O atleta apenas retira seu kit pós-prova e deixa a área, sem permanecer consumindo alimentos.

Fortaleza, 19 de outubro de 2026.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, no perfeito uso de minhas faculdades, **DECLARO** para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de um percurso total de 113 km, divididos em 1,9 km de natação, 90 km de ciclismo e 21,1 km de corrida.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta prova, e não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. **Assumo**, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências, incluindo a possibilidade de invalidez ou morte, **isentando os organizadores, colaboradores e patrocinadores de quaisquer responsabilidades** por danos materiais, morais ou físicos que porventura ocorram.
4. **Li, conheço, aceito e me submeto integralmente** a todos os termos do Regulamento da prova.
5. Declaro que **não portarei nem utilizarei**, em áreas do evento ou no percurso, qualquer material publicitário, promocional ou político sem autorização por escrito dos organizadores, assim como objetos que ponham em risco a segurança de pessoas ou do evento, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades se descumprir este item.
6. Em caso de participação representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia, declaro ter pleno conhecimento do regulamento e me comprometo a respeitar as áreas destinadas às equipes, sabendo que não devo interferir na prova.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação caso descumpra o Regulamento ou cometa falta grave, renunciando a qualquer reclamação sobre esses aspectos.
8. Autorizo o uso de minha imagem (assim como a de familiares e amigos) para divulgação do evento, em fotos, vídeos e entrevistas, em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus.
9. Estou ciente de que, em caso de suspensão da prova por questões de segurança pública, todos os custos (locomoção, estadia, inscrição etc.) são de minha exclusiva responsabilidade.
10. Compreendo e estou de acordo com todos os itens deste Termo, **isentando de responsabilidade legal** quem quer que seja, pelo que ocorrer comigo em consequência da minha participação na prova.
11. Assumo todas as despesas com hospedagem, traslados, assistência médica e quaisquer outras, antes, durante ou após o evento.
12. Estou ciente de que posso ter contato com pessoas ou ambientes potencialmente contaminados pelo vírus da COVID-19, assumindo inteira responsabilidade. **Isento a organização do evento de qualquer responsabilidade em caso de eventual contaminação minha ou de familiares presentes.**
13. Declaro que **não participarei** do evento caso apresente febre, tosse seca, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dificuldade de respirar, dor no peito ou quaisquer sintomas de COVID-19.
14. Comprometo-me a seguir todas as recomendações da organização para a prevenção da COVID-19.

Assinatura do Atleta: _____

Data: //____